



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

OBJETO: Registro de preço de materiais para a manutenção da rede de fibra óptica municipal

PROCESSO Nº 149/2024

EDITAL Nº 100/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 10 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2024.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

2.3. O item 09 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O item 09 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.10. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.14.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.14.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.14.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável, se a licitante desatender às exigências habilitatórias ou o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Informações do signatário para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

7.1.4. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

7.1.5. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

7.1.5.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

8.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

9.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

9.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

9.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

9.6. A adjudicação será feita por item.

9.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

9.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

10. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

11.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

11.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

12.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.228/23.

13. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

13.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

13.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

13.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

14. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

14.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

14.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

15.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

15.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

15.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

16.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

16.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

16.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

629 - 01 - 01.10.01.04.122.0020.2025.3.3.90.30.00

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

19.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

20.5. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

20.6. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

20.7. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

20.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

20.9. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

20.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 26 de agosto de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

OBJETO: Registro de preço de materiais para a manutenção da rede de fibra óptica municipal

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	400	UN	ABRAÇADEIRA BAP 3 ABRAÇADEIRA BAP 3: ABRAÇADEIRA COM 30 MM DE LARGURA, AJUSTÁVEL PARA POSTE, EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE ELEMENTOS EM REDE AÉREA.
02	300	UN	CONJUNTO DE ANCORAGEM CONJUNTO DE ANCORAGEM: COMPOSTA POR LIGA DE ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DO FIO DE $3,5 \pm 0,3$ MM ALÇA COMPOSTA POR QUATRO FIOS DE ARAME DE ALUMÍNIO QUE SÃO UNIDOS EM FORMATO DE ESPIRAL PARA FACILITAR A MONTAGEM NO CABO. POSSUI CAMADA DE MATERIAL ABRASIVO NA SUPERFÍCIE INTERNA DA ESPIRAL PARA AUXILIAR NO AGARRAMENTO AO CABO PARA SER INSTALADO EM TRECHOS RETOS OU EM CURVAS, EM CONJUNTO COM O ISOLADOR, PARA UTILIZAÇÃO COM CABOS QUE SUPTAM VÃOS DE 80 E VÃOS DE 120 METROS. PARA REALIZAR A ANCORAGEM DE CABOS QUE POSSUAM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 MM E MÁXIMO DE 8,6MM
03	400	UN	OLHAL RETO OLHAL RETO: OLHAL FABRICADO EM AÇO SAE 1020, ZINCADO A QUENTE, COM ROSCA M12.
04	400	UN	PARAFUSO COM PORCA M 12 X 45 PARAFUSO COM PORCA M 12 X 45: PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA, PESCOÇO QUADRADO, ROSCA M12 COM PORCA QUADRADA E ARRUELA LISA, FABRICADOS EM AÇO SAE 1010/1020, ZINCADOS A QUENTE.
05	400	UN	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO "CUIDADO CABO ÓTICO" PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO "CUIDADO CABO ÓTICO": CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A INTEMPÉRIES FORNECIDA, PREFERENCIALMENTE, NA COR AMARELA COM LETRAS PRETAS TAMANHO MÍNIMO DE 9X5 CM E MÁXIMO DE 11X6 CM.
06	400	UN	SUPORTE DE BAP SUPORTE DE BAP: SUPORTE METÁLICO PARA BAP, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, ZINCADO A QUENTE
07	400	UN	SUPORTE DIELÉTRICO SUPORTE DIELÉTRICO: CONJUNTO COMPOSTO POR CORPO ARTICULADO BASE E TAMPA, COXIM BIPARTIDO E PARAFUSO DE FECHAMENTO, QUE TEM POR FUNÇÃO A SUSPENSÃO DOS CABOS ÓTICOS FIXADOS NOS POSTES INTERMEDIÁRIOS DE UMA SEÇÃO DE ANCORAGEM CORPO ARTICULADO CONSTITUÍDO DE MATERIAL POLIMÉRICO, REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E ADITIVO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA A ESFORÇOS MECÂNICOS E A INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS COXIM BIPARTIDO FEITO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA PARA MINIMIZAR OS ESFORÇOS DA COMPRESSÃO RADIAL E ABSORVER ESFORÇOS ANGULARES DE TORÇÃO E FLEXÃO SOBRE O CABO, POSSUINDO INSERTO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA GARANTIR A ANCORAGEM DO CABO PARAFUSO DE FECHAMENTO, A PORCA SEXTAVADA, AS ARRUELAS PLANA E DE PRESSÃO DEVEM SER DE AÇO ZINCADO A FOGO PINOS DE ARTICULAÇÃO DA TAMPA, DEVEM SER FABRICADOS EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, CONFERINDO AO CONJUNTO ESPECIAL RESISTÊNCIA A AMBIENTES AGRESSIVOS DEVE SUPORTAR ESFORÇOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS ACIMA DE 80 KGF, PARA VÃOS DE ATÉ 200 M DE COMPRIMENTO.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

08	40	UN	SUPORE PARA RESERVA TÉCNICA DE CABO SUPORE PARA RESERVA TÉCNICA DE CABO: UTILIZADA PARA FAZER RESERVA TÉCNICA DE CABOS EM REDES DE FIBRAS ÓPTICAS AÉREAS EM POSTES, PARA SER FIXADA AO POSTE UTILIZANDO ABRAÇADEIRAS BAP FABRICADA COM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E COM TAMANHO MÍNIMO ACEITÁVEL DE 55 CM X 55 CM FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.
*09	10	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO DE 1" DE 3M ELETRODUTO GALVANIZADO DE 1" DE 3M: BARRA DE ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO, COM UMA LUVA EM BARRAS DE TRÊS METROS E PROTETOR DE ROSCA COM ACABAMENTO GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE OU PRÉ-ZINCADO INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS. PAREDE DE 0,60MM.
10	10	UN	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 30 X 30 X 12 CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 30 X 30 X 12: FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E COM ACABAMENTO CROMADO. PARA USO INTERNO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL. POSSUIR TAMPA LISA. COM DIMENSÕES: (CXLXA): 30X30X12
11	10.000	UN	CABO ÓTICO AUTOSSUSTENTADO DE 6 FIBRAS MONOMODO CABO ÓTICO AUTOSSUSTENTADO DE 6 FIBRAS MONOMODO: CABO ÓPTICO DIELETRICO AUTOSSUSTENTADO COM FIBRAS ÓPTICAS AGRUPADAS EM UNIDADES BÁSICAS PREENCHIDAS COM GELEIA (TUBO LOOSE") E NÚCLEO GELEADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE UMIDADE, CAPA INTERNA, ELEMENTOS DE TRAÇÃO E CAPA EXTERNA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO, SENDO INDICADOS PARA INSTALAÇÕES AÉREAS AUTO-SUPORTADAS QUANTIDADE DE FIBRAS: 6 FIBRAS MONOMODO ELEMENTO CENTRAL NÃO METÁLICO COM NÚCLEO GELEADO AMARRAÇÃO DO NÚCLEO: FIOS DE MATERIAL NÃO HIGROSCÓPICO CAPA INTERNA: POLIETILENO OU COPOLÍMERO ELEMENTO DE TRAÇÃO: FIBRAS DIELETRICAS CAPA EXTERNA: POLIETILENO OU COPOLÍMERO NA COR PRETA RAIOS DE CURVATURA SOB TENSÃO DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 20X (VEZES) O DIÂMETRO EXTERNO DO CABO E SEM TENSÃO MAIOR OU IGUAL A 10X (VEZES) O DIÂMETRO OS CABOS ÓPTICOS DEVEM SER FORNECIDOS EM CARRETÉIS, SEM EMENDAS DEVERÁ CONTER NA CAPA EXTERNA, MARCAÇÃO DE METRAGEM, EM INTERVALOS REGULARES NÃO SUPERIORES A 10 METROS, TIPO DO CABO E FABRICANTE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA OPERAÇÃO ENTRE -20 A + 65°C ATENUAÇÃO MÁXIMA: 0,37 DB/KM A 1.310 NM E 0,25 DB/KM A 1550 NM DISPERSÃO CROMÁTICA DEVE SER: NA FAIXA DE 1310 NM MENOR OU IGUAL 3,5 PS/(NM.KM) E NA FAIXA DE 1550 NM MENOR OU IGUAL 18,0 PS/(NM.KM) O CABO DEVE ATENDER A NORMA NBR 14160 E SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.
12	5.000	UN	CABO ÓTICO AUTOSSUSTENTADO DE 24 FIBRAS MONOMODO CABO ÓTICO AUTOSSUSTENTADO DE 24 FIBRAS MONOMODO: CABO ÓPTICO DIELETRICO AUTOSSUSTENTADO COM FIBRAS ÓPTICAS AGRUPADAS EM UNIDADES BÁSICAS PREENCHIDAS COM GELEIA (TUBO LOOSE") E NÚCLEO GELEADO RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE UMIDADE, CAPA INTERNA, ELEMENTOS DE TRAÇÃO E CAPA EXTERNA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO, SENDO INDICADOS PARA INSTALAÇÕES AÉREAS AUTO-SUPORTADAS QUANTIDADE DE FIBRAS: 24 FIBRAS MONOMODO ELEMENTO CENTRAL NÃO METÁLICO COM NÚCLEO GELEADO AMARRAÇÃO DO NÚCLEO: FIOS DE MATERIAL NÃO HIGROSCÓPICO CAPA INTERNA: POLIETILENO OU COPOLÍMERO ELEMENTO DE TRAÇÃO: FIBRAS DIELETRICAS CAPA EXTERNA: POLIETILENO OU COPOLÍMERO NA COR PRETA RAIOS DE CURVATURA SOB TENSÃO DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 20X (VEZES) O DIÂMETRO EXTERNO DO CABO E SEM TENSÃO MAIOR OU IGUAL A 10X (VEZES) O DIÂMETRO OS CABOS ÓPTICOS DEVEM SER FORNECIDOS EM CARRETÉIS, SEM EMENDAS DEVERÁ CONTER NA CAPA EXTERNA, MARCAÇÃO DE METRAGEM, EM INTERVALOS REGULARES NÃO



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

			SUPERIORES A 10 METROS, TIPO DO CABO E FABRICANTE CABO DE FIBRA ÓPTICA PARA OPERAÇÃO ENTRE -20 A + 65°C ATENUAÇÃO MÁXIMA: 0,37 DB/KM A 1.310 NM E 0,25 DB/KM A 1550 NM DISPERSÃO CROMÁTICA DEVE SER: NA FAIXA DE 1310 NM MENOR OU IGUAL 3,5 PS/(NM.KM) E NA FAIXA DE 1550 NM MENOR OU IGUAL 18,0 PS/(NM.KM) O CABO DEVE ATENDER A NORMA NBR 14160 E SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.
13	5.000	UN	CABO ÓTICO DROP COM 2 FIBRAS COM SUSTENTAÇÃO CABO ÓTICO DROP COM 2 FIBRAS COM SUSTENTAÇÃO: CABO TIPO FIGURA OITO DE DIMENSÕES COMPACTAS COM CAPA EM MATERIAL DE BAIXO ATRITO (LOW FRICTION). ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA INSTALAÇÕES DE ACESSO FINAL AO ASSINANTE (TIPO DROP) EM REDES FTTH E FTTA. OS ELEMENTOS DE TRAÇÃO EM FIOS DE AÇO POSSIBILITAM QUE O CABO SEJA PUXADO OU EMPURRADO PELO DUTO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE UM GUIA NA INSTALAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, AUTOSUSTENTADO AÉREO/DUTOS POSSUIR 2 FIBRAS MONOMODO ATENDER AS NORMAS ITU-T G 657 E ANATEL - LISTA DE REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES CATEGORIA I (CABO AUTO-SUSTENTADO DE FIBRAS ÓPTICAS – DROP ÓPTICO COMPACTO PARA VÃOS DE 80 M) DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.
14	40	UN	CAIXA DE EMENDA ÓTICA EXTERNA CAIXA DE EMENDA ÓTICA EXTERNA: FORNECIDA COM ATÉ 03 BANDEJAS DE EMENDA COM CAPACIDADE PARA 12 FUSÕES CADA, 01 BANDEJA PARA ACOMODAÇÃO DE TUBOS LOOSE E 1 KIT PARA PORTA PRINCIPAL (TERMO-CONTRÁTIL, CLIPE PARA SEPARAÇÃO DE CABOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO) FORNECIDA COM 01 KIT PARA CADA PORTA DE DERIVAÇÃO FORNECIDA COM 01 SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM POSTE/PAREDE FORNECIDA COM 1 SUPORTE PARA INSTALAÇÃO EM CORDOALHA TER FECHAMENTO E VEDAÇÃO COM O'RING, COM POSSIBILIDADE DE FECHAMENTO COM CADEADO POSSUIR BANDEJA PARA RESERVA DE FIBRA COM TUBO "LOOSE" COM SISTEMA DE ACOMODAÇÃO: ÁREAS SEPARADAS PARA ARMAZENAR, ENCAMINHAR, PROTEGER E "TRANSPORTAR" AS FIBRAS POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP67 E CERTIFICAÇÃO ANATEL.
15	04	UN	DIO DE 19" COM GERENCIAMENTO DE 24 FIBRAS DIO DE 19" COM GERENCIAMENTO DE 24 FIBRAS: CONSTITUÍDO POR UMA GAVETA DESLIZANTE E UMA CARÇA PADRÃO 19 DE 1U. SUPORTA INSTALAÇÃO DE BANDEJAS DE EMENDAS E EXTENSÕES ÓPTICAS CONECTORIZADAS. POSSUI RÉGUA PARA A INSTALAÇÃO DOS ADAPTADORES ÓPTICOS POSSUIR 2 KITS DE BANDEJA DE EMENDA DE 24F - RESPONSÁVEL POR ACOMODAR E PROTEGER AS EMENDAS ÓPTICAS E O EXCESSOS DE FIBRAS. CADA KIT É COMPOSTO POR UMA BANDEJA DE EMENDA PARA ATÉ 24 FIBRAS, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO UL-94 VO EXTENSÃO OPTICA CONECTORIZADA APC – SM - O DIO DEVERÁ SER FORNECIDO COM PIGTAILS PRÉ-INSTALADOS ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DO PRODUTO; PRODUTO COMPACTO, NO QUAL O SUPORTE PARA ADAPTADORES ÓPTICOS, BEM COMO AS ÁREAS DE EMENDAS ÓPTICAS E ARMAZENAMENTO DO EXCESSO DE FIBRAS, FICAM INTERNOS AO PRODUTO, CONFERINDO MAIOR PROTEÇÃO E SEGURANÇA AO SISTEMA COM GAVETA DESLIZANTE, QUE FACILITA A INSTALAÇÃO DOS CABOS ÓPTICOS E DAS EXTENSÕES ÓPTICAS, E COM PAINEL FRONTAL ARTICULÁVEL, QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE NAS MANOBRAS E GERENCIAMENTO DOS CORDÕES ÓPTICOS COM GUIA DE FIBRAS COM RAIOS DE CURVATURA ADEQUADOS, A QUAL PROPORCIONA ÓTIMA PERFORMANCE DA FIBRA ÓPTICA E POSSIBILITAR INSTALAÇÃO EM RACKS OU BRACKETS 19" OU 23" RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, PARA AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS DE USO EM AMBIENTES INTERNOS POSSUIR DOIS ACESSOS TRASEIROS PARA CABOS ÓPTICOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO E



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

			ANCORAGEM E SAÍDAS LATERAIS DE CORDÕES ÓPTICOS COM PROTEÇÃO À CURVATURA, QUE GARANTEM QUE OS MESMOS NÃO SEJA DANIFICADOS DURANTES AS MANOBRAS CONTAR COM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (STORAGE) DE TUBO LOOSE NA PARTE INFERIOR DA BANDEJA, O QUAL POSSIBILITA A MELHOR ORGANIZAÇÃO DAS EXTENSÕES ÓPTICAS NA PARTE SUPERIOR E COM ACESSO ÀS BANDEJAS DE EMENDA POR TODOS OS LADOS, QUE CONFERE FLEXIBILIDADE E ORGANIZAÇÃO AO SISTEMA.
16	20	UN	CORDÃO ÓPTICO MONOMODO 09/125 CORDÃO ÓPTICO MONOMODO 09/125: APLICAÇÃO: UTILIZADOS NA TRANSIÇÃO ENTRE CABO DROP E CONEXÃO A ONU CORDÃO ÓPTICO TOTALMENTE DIELÉTRICO CONSTITUÍDO POR UMA FIBRA ÓPTICA DO TIPO MONOMODO COM BAIXA SENSIBILIDADE À CURVATURA (DE ACORDO COM NORMA ITU-T G-657A) INDICADO PARA INSTALAÇÃO INTERNA, COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO DE FOGO CADA FIBRA DEVE POSSUIR REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. SOBRE O REVESTIMENTO SECUNDÁRIO DEVE POSSUIR ELEMENTOS DE TRAÇÃO DE FIOS DIELÉTRICOS E CAPA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.
17	20	UN	PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICA (2F)
18	60	UN	EXTENSÃO ÓPTICA DE TERMINAÇÃO EXTENSÃO ÓPTICA DE TERMINAÇÃO: APLICAÇÃO: UTILIZADOS NA TRANSIÇÃO ENTRE CABO DROP E CONEXÃO A ONU CORDÃO ÓPTICO TOTALMENTE DIELÉTRICO CONSTITUÍDO POR UMA FIBRA ÓPTICA DO TIPO MONOMODO COM BAIXA SENSIBILIDADE À CURVATURA (DE ACORDO COM NORMA ITU-T G-657A) INDICADO PARA INSTALAÇÃO INTERNA, COM CARACTERÍSTICA DE NÃO PROPAGAÇÃO DE FOGO CADA FIBRA DEVE POSSUIR REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ACRILATO E REVESTIMENTO SECUNDÁRIO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. SOBRE O REVESTIMENTO SECUNDÁRIO DEVE POSSUIR ELEMENTOS DE TRAÇÃO DE FIOS DIELÉTRICOS E CAPA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.
19	40	UN	SPLITTER ÓPTICO 1 X 2 – 50/50 SPLITTER ÓPTICO 1 X 2 – 50/50: SPLITTER ÓPTICO BALANCEADO 1X2 – 50/50 DIVISORES ÓPTICOS (SPLITERS) FABRICADOS COM TECNOLOGIA FBT COM DUAS SAÍDAS DESBALANCEADAS (ASSIMÉTRICAS) UTILIZAÇÃO EM REDES ÓPTICAS FTTX/PON BANDA ÓPTICA PASSANTE - FULL SPECTRUM - 1260~1360NM E 1480~1580NM COMPRIMENTO: 50MM DIÂMETRO: 3MM COMPRIMENTO DA FIBRA/PIGTAIL: 2M DIÂMETRO DA FIBRA NUA: 0,25MM DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.
20	100	UN	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1 X 2 SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1 X 2: SPLITTER ÓPTICO BALANCEADO 1X2 DIVISORES ÓPTICOS (SPLITERS) FABRICADOS COM TECNOLOGIA FBT COM DUAS SAÍDAS DESBALANCEADAS (ASSIMÉTRICAS) UTILIZAÇÃO EM REDES ÓPTICAS FTTX/PON BANDA ÓPTICA PASSANTE - FULL SPECTRUM - 1260~1360NM E 1480~1580NM COMPRIMENTO: 50MM DIÂMETRO: 3MM COMPRIMENTO DA FIBRA/PIGTAIL: 2M DIÂMETRO DA FIBRA NUA: 0,25MM DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.
21	10	UN	SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1 X 4 SPLITTER ÓPTICO DESBALANCEADO 1 X 4: SPLITTER ÓPTICO BALANCEADO 1X4 DIVISORES ÓPTICOS (SPLITERS) FABRICADOS COM TECNOLOGIA FBT COM DUAS SAÍDAS DESBALANCEADAS (ASSIMÉTRICAS) UTILIZAÇÃO EM REDES ÓPTICAS FTTX/PON BANDA ÓPTICA PASSANTE - FULL SPECTRUM - 1260~1360NM E 1480~1580NM COMPRIMENTO: 50MM DIÂMETRO: 3MM COMPRIMENTO DA FIBRA/PIGTAIL: 2M DIÂMETRO DA FIBRA NUA: 0,25MM 4.21.2. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

22	400	UN	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO CCE-APL-ASF DE 0,8 A 8,6MM ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO CCE-APL-ASF DE 0,8 A 8,6MM: ALÇA PARA ENCABEÇAMENTO DE CABOS TELEFÔNICOS E FIBRAS ÓPTICAS DO TIPO CCE APL ASF INSTALADA NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO, COMO INÍCIO E FINAL DE REDE, TRAVESSIAS, ÂNGULOS, ETC FUNÇÃO DE ANCORAGEM DE CABOS DE REDE EXTERNA EM POSTES ALÇA PRÉ-FORMADA PARA SUSTENTAÇÃO DE CABOS AUTOSSUSTENTÁVEIS EM POSTES. COM 3 FIOS MATERIAL DE AÇO GALVANIZADO MODELO: 8,0-8,6MM COMPRIMENTO (FECHADA): 45CM PESO APROXIMADO UNITÁRIO: 80G.
23	90	UN	FITA DE AÇO INOX PARA CABO ½"X05MMX30M FITA DE AÇO INOX PARA CABO ½"X05MMX30M: FITAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 FECHOMETAL PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 FABRICADA EM AÇO INOX AISI 304, PARA BAIXA PERMEABILIDADE MAGNÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E A CORROSÃO MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LARGURA: 12,7MM ESPESSURA: 0,5MM COMPRIMENTO: 30M.

*** ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

OBJETO: Registro de preço de materiais para a manutenção da rede de fibra óptica municipal

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

OBJETO: Registro de preço de materiais para a manutenção da rede de fibra óptica municipal

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.

c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.

e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

OBJETO: Registro de preço de materiais para a manutenção da rede de fibra óptica municipal

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

CONTRATANTE:

DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preço de materiais para a manutenção da rede de fibra óptica municipal, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

7.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

629 - 01 - 01.10.01.04.122.0020.2025.3.3.90.30.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2024 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2024.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração – Departamento de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição conforme demanda através da Ata de Registro de Preço de materiais para a Manutenção da Rede de Fibra Óptica Municipal afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Louveira.

2 JUSTIFICATIVA

Esta contratação visa suprir a demanda por materiais da manutenção da rede de Fibra Óptica Municipal. A proposta é a empresa que detém o Contrato de Manutenção da Infovia - Rede Municipal solicitar ao Departamento de TI os materiais e este requisitar da Ata e/ou manter um “estoque” mínimo destes materiais no Almoxarifado, objetivando agilizar o atendimento da Manutenção para qualquer eventualidade ou abertura de chamado.

Algumas vantagens do registro de preço devem ser consideradas:

Aquisição conforme demanda por dos materiais de infraestrutura de fibra óptica.

A aquisição dos materiais sob demanda não onera o Departamento de TI no sentido de deixar reservado um para um Contrato sem utilizá-lo. Sob demanda, a proposta da economicidade é mais assertiva.

A utilização de uma Ata de Registro de Preços para a aquisição de computadores pelo governo oferece diversas vantagens, incluindo economia de tempo e recursos, preços competitivos, flexibilidade, padronização, redução de burocracia, transparência e controle, e agilidade na reposição. Essas vantagens contribuem para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e para a modernização da infraestrutura de TI do governo.



3 DOS MATERIAIS

- 3.1** Todos os materiais da Ata são utilizados exclusivamente para atender o Contrato de manutenção da Fibra óptica municipal;
- 3.2** Serão solicitados conforme demanda do Departamento de Tecnologia da Informação;
- 3.3** Deverão seguir características e especificações constantes no processo.

4 DO ATENDIMENTO

- 4.1** Caberá ao Departamento de TI rejeitar, no total ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;
- 4.2** Não serão aceitos itens usados ou reformados;
- 4.3** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ética profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela Lei;
- 4.4** O prazo de garantia e suporte técnico dos itens produtos deverão ser de acordo com o expresso em cada item do Termo de Referência. Para tal, o licitante vencedor se responsabilizará pelo funcionamento incondicional dos itens, mantendo-os operacionais ininterruptamente durante o período de garantia.
- 4.5** Durante o prazo de garantia, a parte ou peça defeituosa deverão ser substituídas por materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias contados da data da entrega dos equipamentos, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora adquiridos, sem ônus para a Prefeitura, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** A licitante vencedora deverá prover o suporte caso se enquadre por meio da apresentação de relação dos Postos de Serviço ou Assistências Técnicas autorizadas à prestação dos serviços de garantia e suporte técnico, com sua identificação, endereço, CNPJ/CPF, responsável técnico e região de atuação.



5.2A licitante vencedora deverá manter Central de Atendimento Corporativo, e deverão ser disponibilizados os serviços de garantia por meio de *e-mail* ou Aplicativos de Mensagens durante todo o prazo de garantia.

Marcelo da Cruz França
Departamento de Tecnologia da Informação

